

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.262, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei 4.256, de 6 de janeiro de 2015.

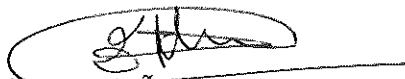
O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 4.256, de 06 de janeiro de 2015, que “modifica a redação do § 3º do art. 3º da Lei Municipal 2.146, de 31 de janeiro de 1991”, passar a vigorar com a redação que segue:

*“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

Ubá, MG, 12 de fevereiro de 2015

  
EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

DO-e: 13/02/2015